PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) LEI esteve fixado (a) no mural de publicações desta prefeitura, no período de 29/07/14 à 06/08/14.
Jari-RS

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
*"Terra de lutas e conquistas"*
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

**LEI N.º 2003 DE 29 DE JULHO DE 2014**

**ALTERA ANEXO DA LEI 1919, 15 DE OUTUBRO DE 2013 – LDO EM EXERCÍCIO, ALTERA ANEXO DA LEI 1934, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013 – LOA EM EXERCÍCIO, CRIANDO PROJETO ATIVIDADE E CONTA DESPESA, COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

**PEDROLIVIO PORTO PRADO**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei 1919, 15 de outubro de 2013 – LDO em exercício, e altera Anexo da Lei 1934, de 11 de dezembro de 2013 – LOA em exercício, com abertura de crédito adicional especial, criando o(s) seguinte(s) projeto(s) atividade(s) e conta(s) despesa(s):

| | |
|---|---|
| Órgão: 10 | Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação |
| Unidade: 10.02 | Habitação |
| Função: 16 | Habitação |
| Subfunção: 481 | Habitação Rural |
| Programa: 0015 | Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários |
| **Projeto Atividade: 1.071** | **Construção de Unidades Habitacionais** |
| **4.4.50.41.00.00.00.00.0001** | **Contribuições** |

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei nº 1934, de 11 de dezembro de 2013 – Orçamento para 2014, criando a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| Órgão: 10 | Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação |
| Unidade: 10.02 | Habitação |
| Função: 16 | Habitação |
| Subfunção: 481 | Habitação Rural |
| Programa: 0015 | Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários |
| Projeto Atividade: 1.071 | Construção de Unidades Habitacionais |
| **4.4.50.41.00.00.00.00.0001** | **Contribuições** |

**Art. 3.º** Altera o Anexo da Lei nº 1934, de 11 de dezembro de 2013 – Orçamento para 2014, abrindo Crédito Adicional Especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| Órgão: 10 | Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação | |
| Projeto Atividade: 1.071 | Construção de Unidades Habitacionais | |
| **4.4.50.41.00.00.00.00.0001** | **Contribuições** | **R$ 45.000,00** |

**Art. 4.º** Servirá de recurso para a cobertura da(s) dotação(ões) acima, constante no art. 3º, o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) proveniente redução do superávit financeiro livre.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI**, aos 29 dias do mês de julho de 2014.

**PEDROLIVIO PORTO PRADO**
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
*"Terra de lutas e conquistas"*
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 2085, de 9 de julho de 2014, que altera Anexo da Lei 1919, 15 de outubro de 2013 – LDO em exercício, altera Anexo da Lei 1934, de 11 de dezembro de 2013 – LOA em exercício, criando projeto atividade e conta despesa, com abertura de crédito adicional especial.

A abertura de crédito especial servirá para a construção de unidades habitacionais na zona rural do Município de Jari, RS, seguindo o que está disposto no Programa "FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS", nos termos da lei.

Certos da compreensão desta Honrada Casa do Povo, submete-se, pois, para deliberação, votação e aprovação, nos termos do Regimento Interno.

Atenciosamente,

**PEDROLIVIO PORTO PRADO**
Prefeito Municipal